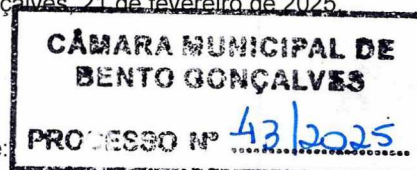
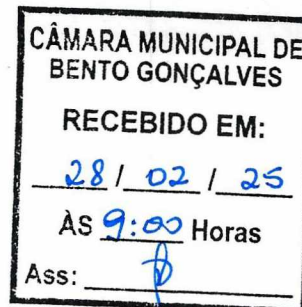




**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 027/2025 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 21 de fevereiro de 2025.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 26, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL".

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando pretende que os Vereadores que integram essa Colenda Câmara Municipal autorizem a contratação administrativa, temporária e emergencial de 10 (Dez) Cargos na categoria funcional de Monitor de Comunidade Terapêutica, para atender aos Serviços da Comunidade Terapêutica do Município de Bento Gonçalves, conforme descrito no art. 1º do projeto de lei em anexo.

A necessidade temporária e excepcional de interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial do cargo, se faz necessária pois atualmente o Município não possui um cargo cujas descrições das atribuições contemplem as necessidades e especificidades do serviço prestado no espaço da Comunidade Terapêutica do Município de Bento Gonçalves.

A complexidade e a sensibilidade das funções desempenhadas pelo Monitor de Comunidade Terapêutica exigem não apenas habilidades específicas, mas também um alto nível de comprometimento e responsabilidade. O processo seletivo permite a avaliação criteriosa das competências técnicas e humanas dos candidatos, garantindo a seleção de profissionais qualificados que estejam alinhados com os valores e as necessidades da comunidade.

As experiências anteriores com a terceirização dessas funções revelaram-se insatisfatórias. Os principais problemas incluíram a baixa remuneração oferecida pelas empresas contratadas, o que dificultou a atração e retenção de profissionais adequados, além de comprometer a qualidade do serviço prestado. Tais condições não só desmotivam os colaboradores como também afetam diretamente os resultados dos programas terapêuticos oferecidos.

A implementação de um processo seletivo assegura uma força de trabalho estável e dedicada, reduzindo a rotatividade e construindo um ambiente de trabalho mais coeso e eficiente. Este modelo contribui para a continuidade e eficácia do tratamento oferecido, essenciais para a reabilitação e bem-estar dos usuários.

Contratar diretamente através de processo seletivo confere ao município maior controle sobre a seleção e gestão dos funcionários, permitindo ajustes conforme as necessidades e especificidades do serviço. Isso também facilita a implementação de políticas de recursos humanos que incentivem o desenvolvimento profissional contínuo e a valorização dos colaboradores.

A seleção por processo seletivo está em conformidade com as diretrizes de responsabilidade fiscal e transparência, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos e o respeito aos princípios da administração pública. A criação deste cargo por meio de processo seletivo demonstra o compromisso do município com a governança responsável e com a prestação de serviços de alta qualidade à população.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

A autorização da contratação que por ora está sendo prevista no projeto de lei em anexo, tem fundamento nos artigos 233, inciso III e 234 da Lei Complementar Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 2004, e suas alterações, pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário, e possui impacto orçamentário e financeiro favorável, conforme documento em anexo.

Sendo assim, encaminha-se projeto de lei em anexo, uma vez que se faz necessária a autorização legislativa para a contratação administrativa, temporária e emergencial.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial, a seguir relacionada, a fim de atender necessidade temporária de excepcional de interesse público:

I – 10 (Dez) Cargos na categoria funcional de Monitor de Comunidade Terapêutica, Carga horária de 200 horas mensais em escala de 12h x 36h e vencimento de R\$ 2.364,29 + insalubridade 20% + vale-alimentação.

Parágrafo único. A necessidade temporária de excepcional de interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial do cargo, se faz necessária pois atualmente o Município não possui um cargo cujas descrições das atribuições contemplem as necessidades e especificidades do serviço prestado no espaço da Comunidade Terapêutica do Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º Aos contratados temporariamente serão assegurados os direitos elencados no art. 236 da Lei Complementar 75/2004 e em leis específicas, quando for o caso.

Art. 3º A contratação efetuada será pelo prazo de até 10 (dez) meses, conforme art. 234 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CARGO: Monitor de Comunidade Terapêutica;

CARGA HORÁRIA: 200 horas mensais em escala de 12h x 36h;

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde;

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo;

FORMA DE RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado;

IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos completos;

OUTROS: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

ATRIBUIÇÕES:

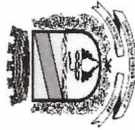
Acolher todos os novos residentes que chegarem à instituição assim como realizar a conscientização acerca das regras e normas internas que regulam o Programa Terapêutico; Garantir a atenção, defesa e proteção dos residentes na Comunidade Terapêutica; Executar ações de tratamento simples, preparar o paciente para atividades prescritas ao tratamento, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas do quadro do usuário, ao nível de sua qualificação, executar as tarefas especificamente prescritas de rotina; Realizar efetiva conferência diária dos residentes bem como promover o elo de sua comunicação e engajamento junto à instituição e evolução de seu tratamento; Avaliar o comportamento necessário e/ou solicitado dos residentes; Registrar a evolução e todos os encaminhamentos bem como as não conformidades relativos aos residentes nos seus respectivos prontuários; Exercer papel terapêutico de orientação, criação e consolidação de vínculos bem como de tutela no exercício das normas institucionais; Conduzir grupos terapêuticos e atividades durante o processo de reabilitação para participação dos programas propostos; Realizar atividades recreativas, esportivas, pedagógicas, lúdicas etc; Identificar necessidades e demandas no desenvolvimento das atividades terapêuticas e de tratamento; Organizar e sistematizar os dados dos residentes de forma ética, em que seja permitida a orientação de determinada ação terapêutica com a respectiva avaliação de sua eficácia; Realizar e acompanhar as reuniões terapêuticas; Acompanhar o período de alimentação dos residentes; Realizar os serviços de controle e vigilância interna e externa, visando evitar a posse de qualquer produto ou mesmo a entrada de objetos que não sejam autorizados na instituição; Realizar a vigilância e manutenção da ordem e cumprimento dos regulamentos da instituição junto aos residentes ou mesmo durante a visitação de pessoas autorizadas, procedendo ao acompanhamento pessoal e zelando pela segurança das visitas; Praticar procedimentos de monitoramento referente ao seu posto de trabalho, a estrutura dos ambientes, portas, portões etc, observando as movimentações no entorno, com o objetivo de evitar não conformidades; Verificar as condições de limpeza e higiene das dependências do paciente bem como de toda estrutura da unidade, cooperando para sua manutenção; Responsabilizar-se pela guarda de materiais e/ou medicamentos dos residentes; Verificar as correspondências, livros, periódicos e

06/2



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

objetos destinados aos pacientes bem como os que por eles forem expedidos,encaminhando ao setor responsável pela sua distribuição; Controlar, fiscalizar,conferir e garantir o fluxo de distribuição e recolhimento dos materiais de higiene, enxoval, medicamentos e roupas de cama/banho dos residentes; Colaborar no controle de insumos e equipamentos essenciais, bem como de seu uso racional;Executar outras tarefas correlatas de forma responsável e proativa; Fornecer subsídios para os responsáveis a fim de auxiliar na previsão do prognóstico;Informar ao seu superior os casos de indisciplina dos residentes e/ou familiares,situações de risco ou qualquer outra dificuldade encontrada; Obedecer às ordens superiores, exceto quando estas manifestarem ilegalidades; Preservar a ordem,o respeito e a disciplina individual e coletiva dos residentes, assistindo-os,orientando-os e acompanhando sua evolução a fim de repelir a violência no âmbito da atividade de monitoria; Evitar usar táticas de pressão, o Monitor deve assumir o papel de facilitador da mudança por meio de um cuidado humanizado aos residentes e seus familiares, evitando atitudes autoritárias, controladoras ou ditadoras; Manter a paciência e a tolerância às várias reações dos residentes,tais como: negação, arrogância, constrangimento, surpresa, vergonha, irritação,raiva, dificuldade de concentração e outras atividades; Expressar a educação,respeito, interesse e preocupação pelos residentes, mantendo atitudes que despertem e incentivem sua recuperação; Elogiar, encorajar e estimular os residentes no processo de recuperação, promovendo a conscientização acercados riscos da sua "recaída"; Expressar e praticar a empatia para criar um relacionamento de confiança e respeito entre a equipe assim como junto aos residentes; Respeitar a privacidade e os valores morais, culturais e religiosos dos residentes e de seus familiares; Respeitar os limites da atuação profissional.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES					
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO					
Processo Administrativo Nº SMS-ADM-2024/00132					
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:		28/01/2025			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:		2025			
		Nº:	9	ANO:	2025

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO					
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)		Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes			
6					
Motivação do impacto - Legenda		FONTE	2025	2026	2027
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)		15001002	533.408,62	373.386,03	-
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)			-	-	-
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)					
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)					
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)					
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)		TOTAL	533.408,62	373.386,03	-

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO					
☐ Aumento permanente de Receitas ☐ Redução permanente de despesas ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C		FONTE	2025	2026	2027
		15001002	-	-	-
			-	-	-
		TOTAL	-	-	-



807



SEFINCAP202500023A



I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 500	2025	2026	2027
Saldo do exercício anterior	22.289.511,51	21.756.102,89	40.996.769,82
Receitas (ingressos) - previsão	370.076.470,89	392.281.059,14	415.817.922,69
Despesas - executadas e fixadas	370.076.470,89	372.667.006,19	395.027.026,56
Aumento de despesa ou renúncia de receita	533.408,62	373.386,03	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	21.756.102,89	40.996.769,82	61.787.665,95

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

O presente gasto está dentro dos parâmetros e limites financeiros, possibilitando sua execução. Será necessário suplementação orçamentária no projeto/atividade respectivo.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	Administração do Sistema Governamental
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:	Administração do Sistema Governamental
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores

☐ A ação não encontra previsão em nenhuma das metas e prioridades da LDO.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Projeto/Atividade:	2205 - Remuneração, encargos e direitos dos servidores
15001002	Saldo
	85.339.356,84



08



829

III - LIMITES			
A) PESSOAL			
	2025	2026	2027
(1) Receita Corrente Líquida (Previsão)	660.407.428,43	768.565.841,77	798.155.626,61
(2) Comprometimento projetado de gastos com pessoal	326.304.556,97	342.619.784,82	359.750.774,06
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	49,41%	44,58%	45,07%
(4) Acréscimo nos gastos	533.408,62	373.386,03	-
(5) Mecanismo de Compensação	-	-	-
(6) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4 - 5)	326.837.965,59	342.993.170,85	359.750.774,06
(7) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 6 / 1)*100	49,49%	44,63%	45,07%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL

Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais, ou seja, a baixo do Limite Legal de 54%.

PARECER FINAL

De acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa de pessoal. Será necessário suplementação orçamentária no projeto/atividade respectivo.

ELISIANE
SCHENATO:8888417150
49

Assinado de forma digital por
ELISIANE SCHENATO:888841715049
Dados: 2025.02.18 17:50:57 -03'00'

ELISIANE SCHENATTO
Secretária de Finanças

RODRIGO NOGUEIRA
DE
OLIVEIRA:02701080096
-03'00'

Assinado de forma digital por
RODRIGO NOGUEIRA DE
OLIVEIRA:02701080096
Dados: 2025.02.18 16:56:04

RODRIGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RS 099392-O

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, prefeito municipal de Bento Gonçalves, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da referida estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para a execução da ação pleiteada.

Declaro, ainda, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação do mecanismo de compensação indicado na letra A.

Bento Gonçalves, 28 de janeiro de 2025

DIOGO SEGABINAZZI
SIQUEIRA:82160198072

Assinado de forma digital por DIOGO
SEGABINAZZI SIQUEIRA:82160198072
Dados: 2025.02.18 16:59:12 -03'00'

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

NOVOS GASTOS PREVISTOS									
CARGO	Fonte de Recurso	Vencimento Bruto	Provisão Férias + 1/3	Provisão 13º Salário	Patronal INSS (22,0368%)	Insalubridade 20%	Vale Alimentação	Qtde	Total Mensal
MONITOR DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA	15001002	2.364,29	65,67	197,02	578,90	641,18	598,00	10	44.450,72
TOTAL		2.364,29	65,67	197,02	578,90	641,18	598,00	10	44.450,72

FONTE	
Meses	12
TOTAL 2025	533.408,62
Meses	8
TOTAL 2026 (+ 5%)	373.386,03
Meses	0
TOTAL 2027 (+ 5%)	0,00

MECANISMO DE COMPENSAÇÃO – substituição de serviços terceirizados				
CARGO	Fonte de Recurso	Valor	Qtde	Total Mensal
MONITOR DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA	15001002	4.445,07	0	0,00
TOTAL		4.445,07	0	0,00

FONTE	
Meses	12
TOTAL 2025	0,00
Meses	8
TOTAL 2026 (+3%)	0,00
Meses	0
TOTAL 2027 (+ 3%)	0,00



28/02